

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada ACELERA CLÍNICA PSICOLÓGICA E MÉDICA LTDA, nome fantasia CLÍNICA ACELERA, inscrição no CNPJ nº 18.410.946/0001-91. Processo nº 00055-00051813/2019-69.
Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 951, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 871, de 29/07/2019, e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:
Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, NILTON DESPACHANTE E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 18.181.312/0001-04, Processo nº 00055-00048879/2019-71, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 952, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:
Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, SALVO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 11.141.754/0001-88, Processo nº 00055-00042052/2019, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 953, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 871, de 29/07/2019, e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:
Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, JURANDIR DE OLIVEIRA RAMALHO, CPF nº 548.050.661-72, Processo nº 000055-00050014/2019-75, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 954, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, a Instrução 871/2019, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00051585/2019-27, resolve:
Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de THOMAS ANDREAS HUBER, CPF nº 108.111.008-20, registro nº 03373280909, Renach DF756661676, emitida em 31/10/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 959, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:
Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC B PONTUAL LTDA, nome fantasia AUTO ESCOLA PONTUAL, inscrição no CNPJ nº 18.403.830/0001-25, situada na QN 122 CONJUNTO 10 LOTE 09 LOJA 01, SAMAMBAIA SUL, BRASILIA, DF - CEP 72.304-110, PROCESSO Nº SEI 00055-00014713/2019-51.
Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 67ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do dia oito do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a 67ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Mateus Leandro de Oliveira, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 163ª Reunião Ordinária realizada no dia de 25/07/2019. 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº: 00002.00001556/2019-85 Interessado: Secretaria de Estado das Cidades; Assunto: Criação da Região Administrativa de Arniqueira RA XXXIII; Relatora: Giselle Moll Mascarenhas - SEDUH; Apresentação: Litz Mary Lima Bainy - COSIT/SEDUH; 2.2. Processo nº 0141-076284/1973; Interessado: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; Assunto: Projeto de modificação com acréscimo de área do Centro de Convenções Ulisses Guimarães, situado no SDC Eixo Monumental, Lote 05 (endereço cartorial SDC LT 05). Relator: Pedro de Almeida Grilo - CAU/DF. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira prosseguiu ao Item 1.1: Deu início a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Ressaltou que a realização desta reunião extraordinária, se venceu, permitirá que a próxima tenha como pauta temas específicos que poderão contribuir com as metas a serem definidas para uma linha de trabalho na Secretaria. Seguiu ao Subitem 1.2.Verificado o quórum como suficiente. Passou ao Subitem 1.3: Informou sobre o lançamento do Portal de Regularização Fundiária previsto para o dia 15 de agosto às 10h, no Palácio do Buriti, e que será enviado o convite formal a todos os conselheiros. Seguiu ao

Subitem 1.4: Sem manifestações contrárias, a Ata da 163ª Reunião Ordinária realizada no dia de 25/07/2019 foi aprovada por unanimidade dos presentes. Passou imediatamente ao Subitem 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº: 00002.00001556/2019-85. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira pontuou que desde o início da gestão foi anunciado pelo Governador um compromisso assumido com algumas comunidades da criação de região administrativa. E o objetivo desta intenção do Governador de criar RA foi após diagnóstico, em que se verificou a necessidade de uma gestão, para que possam coordenar uma série de serviços e de estar próximo aos moradores e também de ser o interlocutor da administração com os órgãos no Governo para a melhoria dos serviços públicos. Informou que o setor habitacional Arniqueira foi aprovado como ARINE Área de Regularização de Interesse Especial no PDOT/2009 e que tem uma ocupação completamente diferente da Região Administrativa de Águas Claras. Como ocorreu com os projetos que vieram ao CONPLAN como o Sol Nascente e Pôr do Sol. Assim cumprindo o rito necessário, foi desenvolvido estudo técnico pela CODEPLAN, estudo de poligonal pela SEDUH e realizada audiência pública, e observado nesta audiência pública o clamor dos moradores por serviços mais próximos a população. Ressaltou que desde a gestão passada foi feito estudo para a criação destas poligonais e que no início deste ano, o Governo manteve intenção de prosseguir e que isso já havia passado no CONPLAN e aprovadas. Com a palavra a Conselheira e Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas, representante suplente da SEDUH, e relatora da proposta. Cumprimentou a todos e falou da importância deste esclarecimento do Secretário, ressaltando a importância de esclarecer, também, que coube a ela relatar e que cumprem a questão da paridade dos processos distribuídos entre os membros do Poder Público e da Sociedade Civil, bem como da urgência da matéria. Apresentou a Senhora Litz Mary Lima Bainy, Coordenadora do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal - COSIT/SEDUH, técnica de carreira da SEDUH, uma das responsáveis pelo sucesso do Geoport criação/funcionamento e especialista em geoprocessamento que fará a apresentação. Em ato contínuo, a palavra foi franqueada Litz Mary Lima Bainy que cumprimentou a todos e informou que quando é criado uma nova RA existe em critério para utilizar, preferencialmente: Limites de setores censitários do IBGE 2018 (manutenção das séries históricas dos indicadores socioeconômicos existentes); Limites naturais e sistema viário (facilidade de percepção e identificação destas como limites); Limites existentes - cercas e muros e evitar a divisão de: Setores habitacionais Limites das áreas definidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT: Zoneamento, Setores Habitacionais, Áreas de Regularização de Interesse Social e Áreas de Regularização de Interesse Específico, Áreas Econômicas, Parques e Áreas de Interesse Ambiental. Manter, preferencialmente: Núcleos urbanos na Região Administrativa em que se localiza o núcleo urbano principal mais próximo; Áreas destinadas a equipamentos públicos nas Regiões Administrativas para as quais estes equipamentos foram destinados; Considerar: endereçamento existente e todas as sugestões da Conferência Distrital das Cidades Extraordinária, quando apropriadas ao ordenamento territorial e que entendam a demanda de serviços. Apresentou os slides com as imagens de parte da área de Regularização de Interesse Específico: ARINE Arniqueira -PDOT. Projetos urbanísticos registrados em cartório: (ADE Águas Claras (URB 122/97, URB 97/00 e URB 38/03); Quadra QS 11 (Vila Areal - URB 114/97); Quadras QS 6, QS 8 e QS 10 - (URB 42/90); Quadra QS 9 (URB 48/84 e URB 26/97); e Parte da Quadra QS 7 (URB 48/84.) PDOT- ARINE - Arniqueira (Plano de Uso e Ocupação: subdividiu o projeto com o objetivo de simplificar e agilizar as etapas de licenciamento e registro cartorial e nove etapas previstas: Projetos Urbanísticos aprovados pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN: URB/RP 005/2017, aprovada pela Decisão nº 10 de 21/05/2018; URB/RP 001/2017, aprovada pela Decisão nº 27 de 30/08/2018. Limite Leste: (Poligonal Do Setor Park Way), Limite Sul (EPNB / DF-075); Limite Oeste (Limite do Lote da Católica e Av. Águas Claras) e Limite Norte: (Av Vereda da Cruz). Setores: ADE Águas Claras (Areal, Colônia Agrícola Vereda da Cruz, Colônia Agrícola Arniqueira, Colônia Agrícola Vereda Grande e parte da QS). Apresentou dados realizados pela CODEPLAN e complementou a fala do Senhor Secretário que mostra bem as diferenças da população de Águas Claras vertical e Águas Claras horizontal (Arniqueira) apresentando o quadro com os dados analisados nas áreas: demográfica, socioeconômica e infraestrutura urbana. O Conselheiro, Jeansley Lima, representante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN pediu a palavra cumprimentando a todos e informou que cumprindo um dos pré-requisito do Projeto, participou da audiência pública, junto com o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação. E os dados que a Senhora Litz Mary Lima apresentou e consta do processo são baseados na Pesquisa Distrital de Amostras de Domicílios e que foi feito um recorte para análises nas áreas de Águas Claras, Arniqueira e Areal e é gritante as diferenças sócio econômica e as demandas por serviços públicos, principalmente com relação a escola, posto de saúde e mobilidade urbana nas áreas do Areal e Arniqueira em relação a Águas Claras. Informou que os dados estão no Site da CODEPLAN, e que pode disponibilizar todo o estudo aos conselheiros. Pontuou, ainda, sobre a importância da aprovação aqui no Conselho das poligonais, e que isso irá ajudar nos dados da pesquisa. A Conselheira Giselle Moll Mascarenha agradeceu a fala do Conselheiro Jeansley Lima e prosseguiu a leitura de inteiro teor do relato e a seguinte justificativa: No que se refere à viabilidade da criação da Região Administrativa de Arniqueira, a proposta está fundamentada na Nota Técnica (26140173), Processo SEI - GDF nº 003900005415/2019-23, elaborada pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, denominada "Arniqueira/Areal: um retrato demográfico e socioeconômico", e na Nota Técnica SEI-GDF nº 2/2019 - SEGOV/GAB/AJL (26133194).O estudo elaborado pela CODEPLAN realizou uma análise exploratória das localidades de Águas Claras, Arniqueiras e Areal, com base em dados demográficos e socioeconômicos. Segundo o estudo realizado, "...Arniqueiras/Areal cresceu substancialmente entre 2000 e 2010, tendo uma população que foi de 18.716 para 43.718 no período. Em 2015, estima-se uma população de 45.091 na nova RA e em 2020 projeta-se uma população de 46.621 pessoas. A taxa de crescimento populacional entre 2000 e 2010, de 8,85%, passou a registrar uma queda acentuada após 2010, passando a 0,62% a.a. entre 2010 e 2015. A projeção para o período de 2015 a 2020 é novamente baixa, de 0,67%. Nota-se um alto crescimento populacional de Arniqueiras/Areal entre 2000 e 2010, mas as taxas decrescem nos períodos subsequentes, sendo inferiores às do Distrito Federal entre 2010 e 2020...". Ressalta ainda que vários serviços relevantes são praticamente universais, tais como abastecimento de água e cobertura da rede elétrica, porém ainda é necessário ampliar os serviços de coleta de lixo e a rede de esgoto de forma que sejam efetivamente universalizados. A infraestrutura das ruas tem potencial pode ser melhorada, principalmente na localidade específica de Arniqueiras, com a ampliação do percentual de ruas asfaltadas, com calçada, meio fio e com rede de coleta de água pluvial. De acordo com o Despacho SEI-GDF SEDUH/UNTEC/COSIT (26136893) para elaboração da proposta da poligonal dos limites da referida Região Administrativa, foram considerados os seguintes critérios: Para os limites Leste, Sul e Oeste, foi considerada a mesma poligonal definida para a Região Administrativa XX - Águas Claras, aprovada pelo CONPLAN (Processo nº 0121-000308/2013) tendo em vista que os Setores Arniqueira, Areal e ADE Águas Claras se encontram inseridos neste perímetro; para o limite Norte foi considerando o eixo da via urbana existente, popularmente chamada de Via Vereda da Cruz; Foram utilizados, sempre que possível, feições geográficas tais como: sistema rodoviário, hidrografia e faixas de domínio; Os limites dos Setores Censitários do IBGE foram considerados, sempre que possível, visando a manutenção das séries históricas dos indicadores socioeconômicos existentes; No limite Leste optou-se pela manutenção de parte do Setor Habitacional Arniqueira na Região Administrativa do Park Way, correspondendo à área que se encontra inserida na poligonal do Projeto Urbanístico LMG TR 3 (Park Way). Este limite já estava definido na poligonal da Região Administrativa XX - Águas Claras, aprovada pelo CONPLAN (Processo nº 0121-000308/2013). Voto: Em vista das informações contidas neste processo, do Estudo realizado pela CODEPLAN; da Nota Técnica SEI-GDF nº 2/2019 - SEGOV/GAB/AJL que demonstra a importância da descentralização da gestão administrativa da região abrangida pela proposta de criação da nova Região Administrativa; da definição por parte da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH dos limites físicos da Região Administrativa XXXIII; do número de habitantes existente naquela localidade e da realização da audiência pública, cumprindo, dessa forma, a instrução prevista em lei, voto pela aprovação da proposta do Governo do Distrito Federal de criação da Região Administrativa de Arniqueira - RA XXXIII, consubstanciada neste Processo SEI-GDF 00002-00001556/2019-85. A palavra

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019082600011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

foi aberta aos Conselheiros para manifestações. O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF fez algumas considerações frente aos dados da CODEPLAN: 1. De como é danoso para a população a ocupação desordenada, e que os indicadores sociais apresentados deixaram claros. 2. Criar estrutura nestes locais ficam mais caro em que não há planejamento, uma região pouco adensada e isso encarece toda estrutura que tem que ser colocada no local. 3. Outra questão foi o dano ambiental causado e que não temos indicadores. 4. Muito mais caro implementar uma estrutura, pois os recursos são escassos. 5. Toda criação de estrutura encarece, e que criar estrutura gestacional não resolve a questão em si. 6. Que vê com bastante cuidado a criação de uma RA até porque vê essas Administrações bem sacrificadas por falta de recursos e que seria importante criar outras maneiras de atender a população para resolver essa questão e também ter mais cuidado com os recursos públicos. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira falou que nesta gestão tem enxergado uma necessidade de uma melhor administração dos recursos. E que a criação desta região administrativa está pautada numa gestão mais próxima da população. Ressaltou que o que está sendo apreciado e deliberando é a questão do ponto de vista técnico e que não se prever neste momento, até porque o CONPLAN não poderia entrar nesta questão orçamentária, mas o que irá acontecer é que os recursos existentes serão fatiados para as administrações existentes. Pontuou que em relação a ocupação desordenada, o grande esforço desta gestão é o que vem trabalhando para coibir, com o esforço do comitê de gestão do território integrado pelas forças militares e o DF Legal. O objetivo é melhorar o acesso e oferta de imóveis legais nos parcelamentos do solo, e que precisam virar a página ruim da nossa história. A Conselheira, Caroline Baima Cavalcanti, Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF concordou com a fala do conselheiro Eduardo Aroeira Almeida e com relação a divisão de território, especialmente, baseados em critérios de diferença sócio econômico ou por critério de diferenças morfológicas do tipo de ocupação. Primeiramente por que acha que urbanisticamente isso gera mais fragmentação. Indagou se a diferença morfológica justificaria suficientemente na estratégia de zeladoria de questões urbanas para se criar uma estrutura. Estrutura de Governo como: cargos do Conselho Tutelar, cargos de apoio, cargo de administrador se tem uma rubrica orçamentária não só para pagamento de salário, mas para as despesas da administração, e se essa subdivisão for por critérios econômicos estamos dividindo áreas pobres das áreas ricas e isso e muito ruim como foi destacado no caso da Fercal de Sobradinho, Varjão do Lago Norte e Itapuã, e se for por questão populacional é injusta, pois as áreas pobres tem muito mais carências e com orçamento igual não parece muito justa essa divisão. E se seria conveniente para melhorar a questão da desigualdade. Na lei orgânica se fala muito na criação de regiões administrativas para descentralizar os serviços de saúde. E o serviço de saúde no DF é um dos grandes gargalos no Governo. E que seria interessante ter planejamento dos equipamentos de saúde mais adequados às características socioeconômicas da população e de alocação de equipamentos, ao invés de deliberar para criação de uma nova RA, baseado no que a população quer. Sabendo que todo grupo organizado vai querer uma representação institucional perante ao governo. Enfatizou saber se isso é uma razão suficiente, até porque a Lei Orgânica diz que tem que ter dentro da Região Administrativa uma representação específica dos conselhos tutelares. Deu exemplo que em São Paulo a subprefeituras não divide os bairros e sim agrega mais um bairro. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira disse que são pertinentes as observações da Conselheira e que da parte de decisão política se tem observado no DF uma particularidade dos núcleos urbanos que vão surgindo dentro de uma lógica de uma região e que daí ela se distingue. E o que se observa é um pleito da comunidade em se sentir mais próxima do governo quando existe uma Administração Regional. Esse modelo de Administração Regional nesta gestão está sendo reavaliado do ponto de vista de suas competências. E acaba funcionando não como uma estrutura de governo propriamente dita com orçamento específico, para obras e saúde, mas para criar oportunidade de demandas daquela comunidade a fim de serem mais ouvidas e atendidas. Falou que na audiência pública foi falado que a sensação de estar sempre disputando atenção da gestão com Águas Claras Vertical e a criação dessa RA possibilita uma eficiência de gestão quanto a ter um diagnóstico mais claros das demandas. Informou ainda que as Deputadas Federais, Celina Leão e Flávia Arruda disseram que destinariam emendas da bancada federal para a realização de obras e que com a criação de uma RA terá uma definição mais clara para atender a demanda de Arniqueira como ponto positivo e que a verba encaminhada não competiria com o restante de Águas Claras Vertical. E por fim, disse que não temos uma resposta de que modelo mais eficiente, mas que a visão deste governo é de uma gestão mais próxima aos anseios da comunidade. A Conselheira Giselle Moll Mascarenhas pontuou que a ocupação densa era de colônias agrícolas e Águas Claras foi pensada e criada de forma ordenada. No entanto, Arniqueira foi sendo reparelada, criando sérios problemas ambientais, que acaba disputando com a cidade de águas claras e ficando em segundo plano. Acrescentou que a solicitação da população e da representatividade no que diz respeito a gestão de recursos serão fracionados entre as RAs. Com relação aos equipamentos públicos concorda que se deva solicitar a secretarias de Saúde, Educação e Segurança e outros órgãos para um olhar diferenciado nessa região. Que a criação destes equipamentos públicos já consta no projeto de regularização. O Conselheiro Adão Candido Lopes dos Santos, Representante da Secretaria de Estado de Cultura, pontuou que desde o início do Governo tem tido uma visão de focar o poder público no poder local para que possam estabelecer suas necessidades e solucionar os problemas existentes na região. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira informou que com a criação da administração de Arniqueira, existirá também a possibilidade da implantação do Conselho de Local Planejamento - CLP específico para a região administrativa de Arniqueira, não implementados pelas gestões passadas, e considera um instrumento importante para a região. A Conselheira Júnia Bittencourt, representante da ÚNICA disse que entende a ocupação irregular no DF e isso se deve a vários fatores contundentes e a falta de ofertas de moradias para todas as classes sociais. Isso aconteceu nos governos passados, este é um dos pontos, mas tem outros pontos como informações privilegiadas. Que que aquelas pessoas que fariam, receberam e continuam soltos e as pessoas lesadas pagando a conta até os dias de hoje. Falou que em áreas irregulares ou em fase de regularização sofre com a falta de infraestrutura porque não houve planejamento, simplesmente fariam e delegaram essa obrigação para quem ocupa. E pela condição de irregularidade não possuem aparelhamentos públicos. Falou que os impostos são pagos. Como moradora de área irregular sente a diferença em detrimento da área formal. Pontuou que não é fácil solicitar ao administrador algo para essa área já que existem uma área formal do lado. As necessidades de uma área irregular são muitas. Não existem infraestrutura e equipamentos públicos, os cidadãos migram para outra localidade para se servirem de escola, de saúde e isso é uma realidade de todo parcelamento informal. Falou de áreas irregulares que tem administrações Regionais como: Vicente Pires e Jardim Botânico, mas temos cidades legais como o Varjão que precisa de um olhar mais diferenciado, por isso é importante que Arniqueira tenha uma RA, pois ela é diferente de Águas Claras e não há similaridade alguma. Entende que essa proposta de criação de RA é uma visão de Governo e também um compromisso com a população desta área. Que as pessoas estão morando nestas áreas por uma necessidade habitacional. O Conselheiro Ronildo Divino de Menezes, representante da Federação Nacional de Engenheiros - FNE, cumprimentou a todos e informou que tem acompanhado a luta destas populações periféricas. Disse que é por falta de oportunidade habitacional muitas pessoas procuram locais que possam adquirir seu terreno. Que concorda com a criação da Região Administrativa e que isso irá favorecer o desenvolvimento da região. O Conselheiro Ovidio Maia Filho, representante da FECOMÉRCIO, falou que quando estava no Conselho Regional de Imóveis recebeu uma ação do Ministério Público em relação Arniqueira para que todos os corretores de imóveis estavam impedidos de comercializar imóveis nesta área em razão das questões ambientais. Que o dano ambiental causado naquela área é muito grande, lá existia muitas nascentes. Que a população que lá reside não é de baixa renda. Exemplificou que quando for divulgado o resultado desta reunião no CONPLAN, os lotes estarão o dobro do preço, pois vão dizer que é um projeto de Governo. Falou que concorda com a manifestação do Conselheiro Eduardo Aroeira e da Carolina Baima. E para uma reflexão do Conselho ressaltou que as pessoas que criaram e compraram esses parcelamentos irregulares pagassem a recomposição do dano ambiental. Por fim, disse que é muito importante ter uma cidade regularizada, mas que as devemos coibir essa indústria ilegal, pois são as mesmas pessoas que continuam a fazer e estão impunes e no DF temos muitas áreas verdes. A Conselheira Giselle Moll esclareceu que neste momento o CONPLAN está aprovando a criação de uma

Região Administrativa de Arniqueira, não é a regularização. E que já existem dois processos aprovados no CONPLAN referente a regularização, mas que tem outras etapas a serem percorridas para regularização da ARINE Arniqueira. Neste sentido, a regularização é muito importante para se aplicar as políticas públicas, inclusive, os instrumentos de compensação urbanística e ambiental, que irão reverter para o benefício e correção de alguns danos, caso haja. A Conselheira, Maria Silva Rossi, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, pediu para que houvesse uma reflexão, pois toda a discursão aqui represada expressa a falta de planejamento. E que devemos saber, o que é uma cidade para o DF. Quais seriam os critérios para uma criação de uma RA. Disse que concorda com a criação da RA de Arniqueira. Sugeriu que fosse tema de pauta do CONPLAN uma discussão dos critérios de criação de Região Administrativa para subsidiar o governo nas políticas habitacionais no DF. E que a criação desta RA é uma tomada de decisão deste Governo. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira ressaltou que esse tema poderia ser uma sugestão para pauta da próxima reunião. Sem mais esclarecimentos o processo foi colocado em votação com a seguinte proposição: 1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0002.00001536/2019-85, que trata da aprovação da proposta do Governo do Distrito Federal de criação da Região Administrativa de Arniqueira - RA XXXIII, em vista das informações contidas no processo, bem como: a) Do Estudo realizado pela CODEPLAN; b) Da Nota Técnica SEI-GDF nº 02/2019 - SEGOV/GAB/AJL, que demonstra a importância da descentralização da gestão administrativa da região abrangida pela proposta que trata da aprovação da proposta de criação da nova Região Administrativa; c) Da definição por parte da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH dos limites físicos da Região Administrativa XXXIII; d) Do número de habitantes existente naquela localidade e da realização da audiência pública, cumprindo, dessa forma, a instrução prevista em lei. 2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 20 (vinte) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e 4 (quatro) votos contrários em nome dos Conselheiros Carolina Baima Cavalcanti - representante do IAB/DF, Ricardo Trevisan - representante FAU/UnB, Geovani Muller - representante SRDF e Pedro de Almeida Grilo - representante CAU/DF. Dando continuidade passou-se ao item 2.2 Processo nº 0141-076284/1973 relacionado ao Processo: 00390-00004754/2019-92. Nesse momento, por compromissos de agenda, o Secretário Senhor Mateus Leandro de Oliveira precisou se ausentar. A palavra foi franqueada a Senhora Ana de Paula, arquiteta responsável pelos projetos de Brasília, representando a empresa Dávila Arquitetura e Engenharia, acompanhada pelo autor do projeto Senhor Alberto Henrique Dávila - CAU A3010-4. Informou que foram chamados para realizar este trabalho de revitalização do Centro de Convenções Ulisses Guimarães no ano de 2018, e formados pelo Consórcio Capital DF da realização de uma PPP, que foi firmado o contrato com o GDF que possui o intuito de conceder este equipamento para que ele volte a operar com melhorias para a população. Ressaltou, ainda, que estão em uma força tarefa desde novembro do ano passado, coordenados pela Secretaria de Projetos Especiais e a Casa Civil observando. Falou da existência de um processo movido contra o GDF pelo Ministério Público que cobra uma solução de acessibilidade para todo empreendimento. Falou do marco urbano do empreendimento e apresentou o projeto específico com imagens. Informou que o Projeto foi protocolado junto à Central de Aprovação de Projetos - CAP em novembro de 2018, conforme descrito abaixo: "contemplando adequação à acessibilidade de forma geral. Adequação da área já destinada a estacionamentos, criação de novas áreas na ala central e sob Praça dos Namorados, contemplado além das 672 vagas, vagas PNE, vagas idosos, moto, paraciclo. Projeto aprovado conforme lei PGV. (COE pede 980 vagas, mas vale NGB que "isenta". Criação de Camarotes na Sala Master. Ampliação da área de Feiras, situada na Ala Sul. Revitalização das Fachadas existentes. Criação de área para alimentação sobre a estrutura existente da Praça dos Namorados. Fachadas e Praça dos namorados validados por Copresb e IPHAN (Parecer técnico 38/2019)." Com a palavra o Senhor Alberto Henrique Dávila informou que não podem intervir nas áreas públicas ali existentes, pois não tem autorização e projeto no entorno. Após apresentação e discursos referente ao acesso da Praça do Namorados com relação acessibilidade. A Arqueta Ana Paula informou que referente a questão de acessibilidade o projeto está de acordo com a norma vigente. A Conselheira Giselle Moll deixou consignado que a relatoria deste processo conforme reunião passada seria conjunta, no entanto a Conselheira representante do Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, Maria de Fátima Ribeiro C6, que na ocasião já havia informado da impossibilidade, enviou a justificativa declinando a relatoria do processo e delegou ao Conselheiro Pedro Grilo a relatoria individual. Com a palavra o Conselheiro e Relator Pedro Grilo, representante do CAU, informou que após conhecer a apresentação, seu voto final terá outros encaminhamentos. Primeiramente ele informou que fez um estudo histórico do Centro de Convenções Ulisses Guimarães, um dos equipamentos maiores do Brasil e que com o fechamento do Teatro Nacional é um importante espaço, do ponto de vista cultural e de negócios para a cidade. Informou que o projeto está para análise do CONPLAN porque ele compõe o projeto arquitetônico tombado de Brasília e está na área do eixo Monumental. Após a leitura do relatório seguiu para a DISCUSSÃO E VOTO conforme transcrito abaixo: "A maior parte das intenções do projeto são relativas a renovações internas e mudanças de fluxos de acesso e acessibilidade, todas devidamente discutidas e aprovadas pelos órgãos competentes. Assim, novos banheiros, camarins, porte cocheres, áreas vips e a marquise frontal propostas nos parecem mais do que adequados ao equipamento cultural a que servem. O que viemos discutir aqui, enquanto representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do DF é a relação das áreas acrescidas - estacionamentos e cobertura - e escala monumental da cidade. A discussão, portanto, se enquadra em um âmbito maior do que a análise de normas, já realizada, e passa para a relação do edifício com o seu entorno, com os equipamentos culturais existentes naquele eixo cultural (Clube do Choro, Planetário, Funarte e torre de TV) e o que se deseja implantar para contribuir para sua vocação. Primeiramente, com relação à implantação da nova Praça dos Namorados, verifica-se que o nível apontado como térreo (pois tomado a partir da cota de acesso do CCUG) está a cerca de 3m de altura do nível da praça formada com as demais edificações vizinhas (Clube do Choro e Planetário). Assim, a extensão natural desse espaço fica sendo o nível inferior da Praça dos Namorados, ou seja, a nova garagem proposta, como mostra a planta de implantação. Consideramos que a ligação entre o setor cultural e o CCUG a partir de sua fachada leste é uma grande oportunidade para a cidade como um todo. Nesse contexto, solicita-se a melhoria da relação entre a praça superior e a inferior, a exemplo do que foi feito na implantação da nova feira da torre de TV, com escadarias largas e frontais ao contexto da praça. (solicitação 1). Tal desenho pode ser feito de maneira a ocultar a "fachada de carros" que se estabelece no desenho atual ou a partir da proposição de usos de alimentação e pequenos comércios também na parte inferior da praça. De todo modo é recomendável um complemento paisagístico para esses novos acessos. Ainda sobre as novas garagens, cabe reflexão sobre a necessidade do estabelecimento de 672 novas vagas na região. O artigo 23 do PPCUB é claro ao afirmar que "as diretrizes gerais para a mobilidade no Conjunto Urbanístico de Brasília visam estabelecer um padrão de desenvolvimento que possibilite reduzir a circulação de veículos de transporte motorizado individual, em observância com a política setorial de mobilidade, viabilizando padrões sustentáveis de deslocamento, e consistem em (...) VIII - controle da oferta de vagas públicas no CUB integrado às estratégias de oferta de transporte público coletivo e à política de estacionamento do Distrito Federal, priorizando a utilização de áreas públicas subutilizadas e impermeabilizadas no território para a oferta de vagas;" Acontece que no contexto urbano em que o CCUG está inserido encontra-se, sem exageros, a maior área impermeabilizada de estacionamentos do DF - o entorno do Estádio Nacional. Além dele, há os estacionamentos implantados na face oeste e leste do CCUG, bem como o estacionamento do Clube do Choro. Não cabe nesse relato definir a quantidade de vagas necessária, mas sim refletir acerca de outros usos que poderiam ser possibilitados nessas áreas, especialmente na parte coberta sob a praça dos namorados e no pátio central do CCUG. Nesses dois locais há um potencial inexplorado no projeto, seja como complemento para a praça de alimentação proposta, seja para novos usos, relacionados ao setor cultural. Consideramos ainda alarmante a presença de guaritas e cancelas nos desenhos de situação encontrados em versões anteriores do projeto, felizmente excluídos na presente versão. Com relação à cobertura da nova "Praça dos Namorados", cabe colocar que os desenhos e perspectivas apresentados até o momento não mostram com clareza a relação de escala entre a cobertura proposta e os edifícios existentes no local. Isolada do contexto a nova cobertura de 18m de altura parece desproporcional aos edifícios com os quais se relaciona. Assim, seria de fundamental importância que se mostrasse, em corte

transversal, o CCUG existente, a nova cobertura e os edifícios lindeiros - Clube do Choro ou Planetário (solicitação 2). Da mesma maneira, a fachada leste do conjunto arquitetônico deve explicitar a relação da nova cobertura com o CCUG existente, mostrando-o (solicitação 3), desenho que poderá ilustrar melhor a relação entre a complexa geometria de telhado proposta e a curvatura da cobertura projetada pelos arquitetos Sérgio Bernardes e Luiz Cláudio Franco. Lucio Costa sempre ressaltou a harmonia do conjunto como essencial à qualificação urbana, portanto, estabelecer uma relação harmônica entres todos os edifícios deve ser primordial para uma análise técnica que envolva os preceitos e vocações que o eixo monumental exige. Por isso, também solicitamos que se acrescentem perspectivas laterais a partir de ambos os lados do eixo monumental e também em vista de pássaro (solicitação 4), e quantas mais puderem, para ilustrar de forma adequada esse novo elemento a ser edificado no Eixo Monumental de Brasília. Assim, considerando a grande relevância do edifício para a cidade, em particular pelo contexto que se insere, voto pelo adiamento da aprovação do projeto da "Praça dos Namorados" e "Estacionamentos leste" do presente projeto até que se cumpram as quatro solicitações aqui descritas, para que tenhamos mais e melhores informações acerca do que está sendo proposto, tendo em vista o contexto urbano em que se insere esse valioso bem cultural da cidade. Caso verifiquem pertinente o desmembramento da discussão, a exemplo do que foi feito com o painel informativo, deixo indicativo de aprovação para as demais intervenções propostas para a fachada oeste e interior do edifício. A Conselheira Giselle Moll parabenizou pela pesquisa histórica do projeto inicial ao Centro de Convenções e um equipamento importante para Brasília e significativo pela sua localização. Consignando que compete ao CONPLAN apreciar os projetos de arquitetura, de reforma dos edifícios e monumentos tombados isoladamente e dos localizados no eixo monumental. Por isso este assunto está vindo ao CONPLAN. Parabenizou os arquitetos pelo projeto. E que sempre se preocupou com a demarcação para o pedestre. A colação das marquises foi muito importante para identificação da entrada. O Conselheiro Adão Cândido Lopes dos Santos falou sobre os espaços que compõe este complexo do Centro de Convenções e que achou muito bem vida a proposta de interligação e que estão buscando recursos para a reforma dos espaços que compõe este conjunto. A arquiteta Ana Paula reforçou que sabe da importância deste monumento e sua importância para Brasília. Pontuou: questão das partilhas será protocolado junto ao IPHAN. Quanto a conexão destas praças na área externa está à disposição do Poder público e quanto ao Painele está de acordo com a legislação e que estão fazendo estudo. A respeito das vagas foi solicitado a criação de mais vagas e que foi atendido para ocupação da área que já existiam. O Conselheiro Ronildo Menezes indagou se haverá uma contrapartida aos espaços localizados na área pelo consórcio. O Senhor Antônio, representante do Consórcio disse que a contratação é para melhoria da questão da acessibilidade e melhoria dos espaços do Centro de Convenções e explicou sobre a Parceria Público Privada - PPP. A Conselheira Carolina Baima informou que tem duas considerações: referente as vagas de estacionamento e a ligação com os outros espaços culturais. Falou que a fachada Oeste ficou muito árida e sugeriu para o projeto um tratamento de paisagismo para quebrar esses concretos. Com relação a parte dos fundos que se a concessionária fará a exploração dos espaços. E faz uma proposta de se fazer um grupo de trabalho com os órgãos e a empresa interessada para fazer um estudo de ligação destas áreas. A Conselheira Giselle Moll informou que não vê a necessidade de fazer um grupo de trabalho e que dentre as solicitações feitas no relatório do Conselheiro Pedro Grillo duas já foram atendidas. Faltando outras duas em relação a questão das vagas. Falou que participou da primeira discussão e que na época houve a exigência que fosse criado um túnel de pedestre amplo para interligação do Estádio Nacional ao Centro de Convenções e que infelizmente ainda não foi realizado. E a outra questão é a integração entre o Setor de Divulgação Cultural e o Centro de Convenções a partir da fachada leste que é uma grande oportunidade para cidade. Sugerindo um estudo por parte da empresa mesmo em área pública e fora de âmbito de aprovação deste projeto e que pudesse ser analisado pelos conselheiros na próxima reunião. O Conselheiro Eduardo Aroeira parabenizou o relato do Conselheiro Pedro Grilo. Disse que pela localização gráfica de Brasília, temos uma vocação para convenções e eventos que traz receita e geração de rendas para cidade. E por isso diz importante essas melhorias no Centro de Convenções a fim de que se torne mais atrativo. Sugeriu a aprovação com as alterações e que haja o comprometimento de uma discussão no CONPLAN acerca da integração. Propôs também que como o estacionamento que são todos terrenos, podem fazer mudanças a qualquer momento. O Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, representante do SINDUSCON/DF cumprimentou o conselheiro relator. Pontuou que é preciso atentar que o projeto que deve ser analisado dentro e que estamos discutindo fora dos limites do lote que é de responsabilidade do poder público. Falou sobre os acessos laterais sugerindo dois elevadores. Com relação a cobertura percebeu que não agride e preserva a praça com a manutenção das árvores. Discorda do relator com relação a números de vagas de estacionamento, pois não se tem oferta de transporte público. O segundo ponto é que se deve pensar uma integração dos estacionamentos do Estádio Nacional e também do Parque da Cidade, e que não é prudente ficar dependente de estacionamento, por isso devia criar vagas. Alertou que devemos atentar ao projeto para que não se crie entraves aos empreendedores que estão investindo em nossa cidade. O Conselheiro Ricardo Trevisan, representante da UnB, sugeriu retirar os bolsões de estacionamento. A Conselheira Janaina de Oliveira, representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SO indagou se o projeto prevê a questão de capacitação de águas e soluções de drenagem e minimizar o impacto destas águas. A Conselheira Giselle Moll informou que dentro do lote se tem a preocupação e que a compatibilização com áreas pública ao redor não é de responsabilidade da empresa. A Conselheira Maria Silva Rossi falou também sobre a questão de vagas, não é um item obrigatório, que não devemos aumentar área de permeabilização. Falou sobre a responsabilidade de lote com relação ao manejo de águas pluviais e indagou se as obras que serão feitas estão acompanhando as normas de sustentabilidade, sobre se as águas do prédio podem ser reutilizadas. E se também a energia elétrica será aproveitada. O Conselheiro Pedro Grilo agradeceu as contribuições e reconhece a oportunidade de melhorar a situação das áreas próximo ao local. E que essa nova Praça poderia contribuir para atender melhor aos usuários. Sugeriu colocar um outro semáforo para se usar o estacionamento do Estádio Nacional. E por fim sugeriu que houvesse uma revisão sobre as questões aqui apresentadas na área externa e que não ver problema em se aplicar um pouco destes recursos nestas áreas e se aprove a obra interna, para que a obra possa começar e que os recursos não fiquem parados, priorizado as praças e acesso ao público. A Conselheira Giselle Moll sugeriu que os arquitetos pudessem verificar a possibilidade de ser pensado numa solução para as questões apresentadas. A arquiteta Ana Paula agradeceu as contribuições e informou que podem apresentar o projeto básico para atender essas soluções e com relação a sustentabilidade, o projeto foi aplicado dentro dos moldes. O Senhor Antônio fez um breve relato explicando sobre a concessão a fim de atender a questão de acessibilidade e que está auxiliando o GDF para que não venha responder judicialmente por essa questão. A Conselheira Giselle Moll indagou a Coordenadora de Aprovação de Projetos, Senhora Elise Silva, se poderia fazer aprovação parcial. A Coordenadora Senhora Elise Silva informou que tudo que está dentro do projeto tem que ser aprovado e se for separado tem que cumprir todo o rito novamente, que não ver como apresentar um alvará parcial. A Conselheira Giselle Moll após todas as manifestações e sugestões e dado o avanço da hora, sugeriu o seguinte encaminhamento: que o processo retorne para apreciação na próxima reunião do dia 22 de agosto de 2019, para finalizar e trazer as soluções pendentes. A Conselheira Secretária Executiva, Giselle Moll, agradeceu a presença de todos e solicitou que os Conselheiros antes de se ausentarem assinassem a Decisão exarada sobre a criação da RA de Amieira. Item 3. Assuntos Gerais: A Conselheira Senhora Ruth Sttefane Costa Leite, representante da Associação do Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores - ASMORAR, pediu uso da palavra para informar que está deixando o Conselho, por uma questão de ética, tendo em vista que está participando do processo de seleção do Conselho Tutelar de Samambaia. Agradeceu a todos e pediu que constasse o pleito feito na reunião passada do CONPLAN acerca da viabilização da execução da política habitacional de interesse social, a exemplo das quadras ímpares de Samambaia. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: Sem mais inscritos, a 67ª Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pela Conselheira e Secretária Executiva da SEDUH, Giselle Moll, agradecendo a presença de todos. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS;

VITOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SINESP; ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Titular - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEFP; CARLOS ANTÔNIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVERF; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; PEDRO DE ALMEIDA GRILLO, Titular - CAU/DF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Suplente - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - Fecomércio; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI, Titular - IHG/DF. Ata aprovada na 164ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2019.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 8/2019 - 164ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 164ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2019, decide:

Processo nº: 0141.076284/1973 relacionado ao Processo nº 00390-00004754/2019-92

Interessado: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

Assunto: Projeto de Modificação com acréscimo de área do Centro de Convenções Ulisses Guimarães, situado no SDC Eixo Monumental, Lote 05 (endereço cartorial SDC LT 05)

Relatores: Pedro de Almeida Grilo - CAU/DF

Apresentação: Ana de Paula - Dávila Arquitetura e Engenharia

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0141.076284/1973 relacionado ao Processo nº 00390-00004754/2019-92, que trata da aprovação do projeto e sequência de reforma do Centro de Convenções Ulisses Guimarães, situado no SDC Eixo Monumental, Lote 05 (endereço cartorial SDC LT 05), deixando a recomendação de que o poder público, aqui representado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, se prontifique a revisar e incrementar os novos acessos propostos em ambas as fachadas do CCUG, em particular os que dão para a requalificada "Praça dos Namorados" e entorno, considerando:

- a) A grande relevância do edifício para a cidade, em particular pelo contexto que se insere;
 - b) A urgência do início das obras, tanto pelo cumprimento de liminar quanto pela necessidade dos reparos internos;
 - c) A anuência dos demais órgãos consultados;
 - d) A presteza e disponibilidade da equipe de arquitetura em se debruçar sobre os problemas apontados e as soluções apresentadas;
 - e) As Recomendações no tocante a mobilidade ativa, arborização, manejo de água, custeio da requalificação de áreas públicas (calçadas) no entorno, dos comentários e sugestões do Colegiado.
2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum de abstenção.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; IZIDIO SANTOS JUNIOR, Titular - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Titular - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEFP; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF Legal; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVERF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILLO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR - Suplente - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI, Titular - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado
Presidente em exercício